



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, Nº 1223 – CENTRO.
CNPJ: 13.101.308/0001-75

LEI DE Nº 41/2019.
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal de 02 de 11 de Fevereiro de 2008 e, dá outras Providencias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora Aparecida/SE, aprovou e eu, **VERONICA SANTOS SOUSA DA SILVA,** sanciono a seguinte Lei: Alteração da Lei Municipal 02 de 11 de fevereiro de 2008 e dá Outras providencias”, nos seguintes termos:

Art.1º - A Lei Municipal 02, de 11 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – O Art. 2º, II, passa a vigorar com a seguinte redação: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

II - Inclui o inciso III ao ART.6º, criando o Departamento de Turismo.

III – Inclui o inciso VII ao Art.7º, criando 01(um) em comissão de Diretor de Departamento de Turismo.

Art. 2º- Onde houver menção à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, leia-se: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em Contrário. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida/Se, em 24 de Outubro de 2019.


VERONICA SANTOS SOUSA DA SILVA
Prefeita Municipal